

O QUE VOCÊ PRECISA SABER!



ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS

# ACESSIBILIDADE

## Garantia de Igualdade Social



### GARANTIR DIREITOS

#### Dever do Assistente Social

#### Obrigações da Andef

Elaboração:

Juliana Castro da Silva - Assistente Social  
Hudila Monico - Estagiária Serviço Social  
Maria Cristina Augusto - Estagiária Serviço Social  
Valéria Oliveira - Estagiária Serviço Social



Desde 1981 trabalhando pela  
valorização da pessoa com deficiência.

Estrada Velha de Maricá, 4830 - Rio do Ouro - Niterói/RJ  
[www.andef.org.br](http://www.andef.org.br) / Tel.: 21 3262-0050

"Conheça um pouco mais sobre os seus direitos,  
como ter acesso e exercer plenamente  
sua cidadania."

## ACESSIBILIDADE

Direitos Humanos, democracia e acessibilidade são indissolúveis, pois representam o respeito e a valorização da diversidade humana, como instrumento de bem-estar e de desenvolvimento inclusivo.

As leis representam um caminho para a promoção e a garantia de igualdade social.

Esta é a razão de leis de acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida (incluindo-se gestantes, mulheres que estão amamentando, pessoas com crianças de colo, obesos, além de uma parcela das pessoas idosas.)

Como acesso pleno ainda é um tema recente, a sua adoção depende de mudanças culturais. Assim, as decisões governamentais, as políticas públicas e os movimentos sociais são indispensáveis para impulsionar uma nova atitude de pensar e agir.

## LEI Nº 7853 DE 24/10/1989

Esta Lei assegura a todas as pessoas portadoras de deficiência, o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, bem como sua efetiva integração social. Nesta Lei são considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros indicados na Constituição.

### COMO CONTRIBUIR PARA EFETIVAR A LEI

No Brasil, segundo o IBGE, aproximadamente 14,5% das pessoas apresentam algum grau de deficiência que diariamente enfrentam desafios, por não serem respeitados em suas necessidades.

A colaboração de todos é necessária para que possamos assegurar-lhes o direito à acessibilidade e mobilidade. Os portadores de deficiência têm o direito de exercer sua plena cidadania. Tem o direito de ir e vir.

É com certeza a Universidade enquanto espaço para produção de conhecimento pode contribuir para que a acessibilidade se torne uma realidade. Alunos de todas as áreas (Engenharia, Mecânica, Arquitetura, Medicina, Serviço Social, Enfermagem, etc) podem contribuir com idéias inovadoras no que tange a acessibilidade seja ela a determinado local, à educação, à Saúde, ao Trabalho, ao Lazer, a Informação, etc.

## DICAS DE RELACIONAMENTO COM UM PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA É COMO VOCÊ!**  
Trate-o normalmente evitando a Super-Proteção.

- Os portadores de deficiência têm suas próprias técnicas de locomoção. Uma tentativa de ajuda inadequada pode até causar acidentes. Pergunte e saberá como agir, e não se ofenda se a sua ajuda não for necessária.
- Lembre-se de que eles necessitam de um tempo maior para se locomoverem. Tenha paciência!
- Nunca movimente a cadeira sem antes pedir-lhe permissão. Lembre-se que ela é parte integrante do deficiente. Respeite isso!
- Nunca estacione em frente às rampas de acesso, nem em vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- Com o deficiente auditivo, fale em tom normal, de frente para que ele enxergue os seus lábios. Se possível, auxilie esta fala com gestos ou escreva. O importante é se comunicar.
- Caso a pessoa use muletas, acompanhe o ritmo de sua marcha e tome cuidado para não tropeçar nelas.
- Ao auxiliar um deficiente visual, durante a caminhada ofereça seu braço acima do cotovelo, posicionando-se meio passo a frente, para que ele perceba o movimento do seu corpo. Avise-o sobre obstáculos durante o trajeto.

O cão guia que em alguns casos auxilia o deficiente, deve acompanhá-lo onde quer que ele vá, sendo ilegal restringir-lhe o acesso. (Lei nº 2.996, de 03 de julho de 2002. DODF de 04/04/2002).

